



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2019

Processo n.º 23205.001033/2019-94

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual aquisição de água, utilidades domésticas, embalagens e produtos de armarinhos para os campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

a) Quantidade Mínima: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

b) Quantidade Máxima: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto no Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.2. A **Quantidade Mínima** não deve ser confundida com **Requisição Mínima** que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem **Requisição Mínima** terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

1.1.2.1 Informamos que existem divergências entre as descrições dos itens divulgados no site www.comprasnet.gov.br, que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da licitação e o que consta neste anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Comprasnet ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Balde Plástico com Tampa, 20 L Balde de plástico resistente, com tampa de pressão e alça, com capacidade de 20 litros e dimensões aproximadas de 37 cm de altura e diâmetro de 30 cm.	UNID	9	9	40,67	366,03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

2	Balde Plástico com Tampa, 5 L Balde de plástico resistente, com tampa de pressão e alça, com capacidade de 5 litros e dimensões aproximadas de 23 cm de altura e diâmetro de 17 cm.	UNID	4	4	19,74	78,96
TOTAL GRUPO 1						444,99
GRUPO 2						
3	Balde Plástico, 12 L Balde em plástico reforçado, material alça: plástico resistente com pegador anatômico ou arame galvanizado, capacidade mínima 12 litros, com régua indicadora de litragem.	UNID	9	9	12,31	110,79
4	Balde Plástico, 15 L Balde, material plástico, reforçado, tamanho médio, material alça: arame galvanizado ou plástico resistente com pegador anatômico, capacidade 15 litros.	UNID	14	14	19,93	279,02
TOTAL GRUPO 2						389,81
GRUPO 3						
5	Escova Limpeza Geral Escova multi-uso tipo manual, formato anatômico, corpo em plástico e cerdas em polipropileno ou nylon, comprimento aproximado: 14 cm. Referências: Escova 1121, marca Condor, Escova Bettajans 115, marca Novaça.	UNID	7	7	5,16	36,12
6	Espunja de Lã de Aço Espunjas de lã de aço em pacotes contendo 8 unidades, peso 60g, confeccionada em aço carbono, indicado para limpeza de materiais em inox e alumínio.	PCT	3	3	2,91	8,73
7	Espunja Dupla Face Espunja dupla face para limpeza, multiuso, com manta abrasiva. Dimensões aproximadas: 110x75x20 mm.	UNID	230	230	1,22	280,60
8	Bloco de Espuma, 22 x 13 x 6 cm Bloco de espuma para acabamento em massa fina, limpeza de superfícies delicadas, umedecer superfícies para aplicação de argamassa, sem manta abrasiva, macia e flexível, dimensões aproximadas: 220mm x 130mm x 60mm. Equivalente ou superior ao Bloco de espuma das marcas Vonder e Castor.	UNID	50	50	6,04	302,00
9	Estopa para Limpeza e Polimento, 100% Algodão, Pct. 1 Kg Estopa para limpeza e polimento, 100% algodão, alvejadas e isenteadas de impurezas. Apresentação: pacote de 1 Kg com rótulo de dados do produto e do fabricante.	PCT	1	1	19,80	19,80
TOTAL GRUPO 3						647,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

GRUPO 4						
10	Bandeja Plástica, Retangular 7,5 x 32 x 45 cm Bandeja plástica média, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 7,5cm x 32cm x 45cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	UNID	95	95	14,60	1.387,00
11	Bandeja Plástica, Retangular, 6,5 x 19 x 31 cm Bandeja plástica pequena, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 6,5cm x 19cm x 31cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	UNID	35	35	10,25	358,75
12	Bandeja Plástica, Retangular, 8 x 38 x 53 cm Bandeja plástica grande, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 8 cm x 38 cm x 53 cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	UNID	130	130	33,48	4.352,40
TOTAL GRUPO 4						6.098,15
GRUPO 5						
13	Bandeja Plástica, Retangular, Empilhável e Encaixável - Cap. 11 e 14 L Bandeja retangular encaixável e empilhável, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), capacidade entre 11 e 14 litros, com altura externa mínima de 100 mm. Resistente e reforçada.	UNID	30	30	33,84	1.015,20
14	Bandeja Plástica, Retangular, Empilhável e Encaixável - Cap. 15 e 20L Bandeja plástica, retangular, encaixável e empilhável, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), capacidade entre 15 e 20 litros, com altura entre 12 e 18 cm. Resistente e reforçada. Com tampa.	UNID	20	20	35,18	703,60
15	Caixa Hortifruti, Cap. 46 Litros Caixa hortifruti vazada, encaixável, capacidade de 46 litros. Dimensões externas: altura 310 mm X largura 360 mm X comprimento 560 mm.	UNID	9	9	30,93	278,37
TOTAL GRUPO 5						1.997,17
GRUPO 6						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

16	Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 10L, 500 Unid. Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 10 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, medidas mínimas de 35 x 45 cm, apresentação: bobina picotada com 500 unidades/sacos.	UNID	17	17	31,08	528,36
17	Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 3L Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade nominal 3 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, tamanho mínimo do saco: 22x35 cm, apresentação: bobina picotada com no mínimo 500 unidades/sacos.	UNID	12	12	16,80	201,60
18	Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 5L, 500 Unid. Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, apresentação: bobina picotada com 500 unidades/sacos.	UNID	22	22	22,97	505,34
TOTAL GRUPO 6						1.235,30
GRUPO 7						
19	Caixa Organizadora, com Tampa, 16,6 a 20 Litros, Média Caixa organizadora média, de plástico transparente resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 16,6 L e máxima de 20 L. Dimensões aproximadas: 40 X 27 X 23 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 23 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm.	UNID	25	25	57,25	1.431,25
20	Caixa Organizadora, com Tampa, 25 a 27 Litros, Alta Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 25 L e máxima de 27 L. Dimensões aproximadas: 40 x 27 x 37 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 33 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm.	UNID	32	32	72,34	2.314,88
21	Caixa Organizadora, com Tampa, 4 a 5 Litros, Média/Alta Caixa organizadora média/alta, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 4 L e máxima de 5 L.	UNID	12	12	22,15	265,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	Dimensões aproximadas: 26 x 18 x 15 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 14,5 cm.					
22	Caixa Organizadora, com Tampa, 50 a 60 Litros, Alta Caixa organizadora/box alta, de plástico transparente resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa, em material atóxico para o armazenamento de alimentos. Capacidade mínima de 50 L e máxima de 60 L. Dimensões aproximadas: 56x38x37 cm (CxLxA), sendo que a altura mínima deve ser de 32 cm.	UNID	15	15	115,70	1.735,50
23	Caixa Organizadora, com Tampa, 8 a 12,5 Litros, Baixa Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 8 L e máxima de 12,5 L. Dimensões aproximadas: 40 x 27 x 14 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 12 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm.	UNID	25	25	38,37	959,25
TOTAL GRUPO 7						6.706,68
GRUPO 8						
24	Caixa Térmica de Isopor, 27 a 28 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidades de 27 a 28 litros, medidas aprox. de 40 x 30 x 39 cm. Com tampa.	UNID	5	5	31,90	159,50
25	Caixa Térmica de Isopor, 45 a 50 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidade de 45 a 50 litros, para transporte de amostras.	UNID	6	6	50,30	301,80
26	Caixa Térmica de Isopor, 7 a 8 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidade de 7 a 8 litros, para transporte de amostras.	UNID	16	16	15,20	243,20
TOTAL GRUPO 8						704,50
GRUPO 9						
27	Copo Plástico Descartável, 180 ml, Tira c/ 100 unid. Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas, podendo ser poliestireno ou poliestireno expandido (isopor), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos; homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem	PCT	35	35	4,83	169,05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	<p>sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indelévels a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), ou menos se respeitando equivalência, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; cada tira acondicionada em caixas de até 5.000 (cinco mil) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 180 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865.</p>					
28	<p>Copo Plástico Descartável, 80 ml, Tira c/ 100 unid. Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas, podendo ser poliestireno ou poliestireno expandido (isopor), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos; homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indelévels a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; cada tira acondicionada em caixas de até 5.000 (cinco mil) unidades, constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 80 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865.</p>	PCT	20	20	5,83	116,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

29	Copo Plástico Descartável, Cor Branco, 50 ml, Tira c/ 100 unid. Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas (poliestireno), isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indelévels a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 50 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865.	PCT	81	81	3,22	260,82
TOTAL GRUPO 9						546,47
GRUPO 10						
30	Filme de PVC Esticável, 300m Filme de PVC, esticável, atóxico, transparente, para alimentos. Largura 28 a 32 cm. Rolo com 300 metros.	RL	10	10	34,79	347,90
31	Filme de PVC Esticável, 28cm x 30m Filme de PVC - Cloreto de Polivinila, esticável, atóxico, inodoro, transparente, largura 28 cm, comprimento 30 m, apresentação rolo, aplicação doméstica.	UNID	5	5	4,88	24,40
32	Papel Alumínio, Rolo 45cm x 7,5 Metros Papel alumínio em rolo para uso culinário, material alumínio em folha fina, flexível e laminada, dimensões mínimas: 45 cm x 7,5 metros (largura x comprimento).	UNID	31	31	7,39	229,09
33	Papel Alumínio, Rolo de 100 Metros Papel alumínio em rolo, composto de folha fina, flexível e laminada, dimensões: largura podendo variar de 30 a 45cm e comprimento de 100 metros.	RL	20	20	35,71	714,20
TOTAL GRUPO 10						1.315,59
GRUPO 11						
34	Fio (Linha) de Nylon, 0,40mm, Rolo com 100	UNID	3	3	5,21	15,63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	Metros Fio (linha) de nylon, 100% poliamida, diâmetro 0,40mm, produto multiuso. Rolo com 100 metros. Suporta até 7,8Kg.					
35	Fio (Linha) de Nylon, 0,5mm, Rolo com 100 Metros Fio (linha) de nylon, 100% poliamida, diâmetro 0,50mm, produto multiuso. Rolo com 100 metros. Suporta até 12Kg.	UNID	2	2	9,29	18,58
TOTAL GRUPO 11						34,21
GRUPO 12						
36	Barbante Chicote para Costura de Sacarias, 1 Kg Barbante/fio torcido plástico usado para costurar sacarias em geral, em chicote (meada) ou bobina, largura 3mm, torcido, branco. Apresentação: Quilograma, podendo ser entregue em meadas ou bobinas.	KG	36	36	35,17	1.266,12
37	Fitilho em Polipropileno Fitilho para amarração em geral, fabricado em polipropileno 100% reciclável, rolo de aproximadamente 1Kg.	RL	22	22	9,61	211,42
TOTAL GRUPO 12						1.477,54
GRUPO 13						
38	Palito de Picolé Palito em madeira, natural com dimensão mínima de 10 cm de comprimento e 8 mm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	55	55	5,24	288,20
39	Palito Espetinho, Pct c/ 100 Unid. Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades.	UNID	60	60	5,60	336,00
40	Pazinha para Sorvete, Descartável. Pct. c/ 100 Unidades Pazinha para sorvete, de plástico, descartável, na cor branca, com no máximo 10cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	PCT	15	15	4,09	61,35
TOTAL GRUPO 13						685,55
GRUPO 14						
41	Pano de Microfibra para Limpeza Pano de microfibra para limpeza, confeccionado em 20% nylon (poliamida) e 80% poliéster (podendo variar em 10 % entre uma e outra), dimensões mínimas: 36 x 36 cm, acabamento em overloque, com alta absorção, lavável, não solta resíduos e não risca.	UNID	75	75	7,77	582,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

42	Pano de Prato, 70x45cm Pano de prato, material 100% algodão, cor branca, com bainha nos quatro lados, dimensão mínima: 70cm x 45cm (comprimento x largura), características adicionais absorvente, lavável, durável.	UNID	115	115	4,30	494,50
43	Saco de Algodão Cru Saco de algodão cru para limpeza, tamanho mínimo 55 cm x 75 cm, gramatura 140g, composição 100% algodão, resistente, que não solte fiapo.	UNID	70	70	7,60	532,00
TOTAL GRUPO 14						1.609,25
GRUPO 15						
44	Saco de Papel Pipoca N3 Saco de papel pipoca N3, material papel kraft, nas dimensões mínimas de 8 cm x 16 cm, pacote com 1.000 unidades.	PCT	15	15	26,49	397,35
45	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 1 Kg, Pct c/1000 unid Saco de papel tipo Kraft, capacidade para 1 Kg, cor pardo, dimensões aproximadas do saco fechado: 11 cm x 25 cm (largura x altura), pacote com 1.000 unidades.	PCT	10	10	68,24	682,40
46	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 10Kg, Fardo c/ 250 Unid. Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 10 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 540 mm, altura 660 mm. Fardo com 250 unidades.	FD	24	24	46,62	1.118,88
47	Saco de Papel Tipo Kraft, Cap. 3 Kg, Fardo c/ 250 Unid Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 3 kg, cor pardo, dimensões aproximadas do saco fechado: 15 cm x 35 cm (largura x altura). Fardo com 250 unidades.	FD	19	19	27,60	524,40
48	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 5 Kg, Fardo c/ 250 Unid Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 5 kg, cor pardo, dimensões aproximadas do saco fechado: 22 cm x 52 cm (largura x altura). Fardo com 250 unidades.	FD	29	29	36,95	1.071,55
49	Saco de Papel Tipo Kraft, Cap. 7,5 kg, Fardo c/ 250 Unid Saco de Papel Kraft, capacidade 7,5 kg, cor pardo, dimensões aproximadas do saco fechado: 22 cm x 46 cm (largura x altura). Fardo com 250 unidades.	PCT	10	10	42,32	423,20
TOTAL GRUPO 15						4.217,78
GRUPO 16						
50	Saco Plástico (Polietileno de Baixa Densidade), 30-35 x 45-50 cm - Pacote de 1 kg. Saco plástico transparente (polietileno de	PCT	13	13	26,15	339,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	baixa densidade virgem), dimensões: largura podendo variar de 30 a 35 cm x 45 a 50 cm e densidade mínima de 0,1, capacidade: 7 Kg, embalagem de 1 Kg.					
51	Saco Plástico (Polietileno de Baixa Densidade), 40 x 60 cm Saco plástico transparente (polietileno de baixa densidade virgem), dimensões 40 cm x 60 cm e densidade mínima de 0,1, embalagem de 1 Kg.	PCT	6	6	26,15	156,90
52	Saco Plástico (Polietileno de Baixa Densidade), 50 a 60 x 80 cm - Pacote de 1 kg. Saco plástico transparente (polietileno de baixa densidade virgem), dimensões: largura podendo variar de 50 a 60 cm x 80 cm e densidade mínima de 0,1, embalagem de 1 Kg.	PCT	9	9	25,59	230,31
TOTAL GRUPO 16						727,16
GRUPO 17						
53	Lenço de Papel, Cx c/ 100 Unid. Lenço de papel, folha dupla, tamanho: largura podendo variar de 12 a 15 cm e comprimento podendo variar de 21 a 22 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	180	180	7,16	1.288,80
54	Toalha de Papel Folha Dupla, Pct 2 Rolos Toalha de papel, tipo folha dupla picotada, tamanho 20 x 22 cm, rolo com 60 toalhas. Apresentação: pacote com dois rolos.	PCT	35	35	4,87	170,45
55	Toalha de Papel Interfolhas, 2 Dobras Toalha de Papel Interfolhas, 2 dobras, folha simples, papel extra branco, sem odor, constituído 100% em fibra celulósica virgem, não reciclado (deverá estar especificado na embalagem). Medidas aproximadas de 23 x 21cm. Caixa ou pacote com 1.000 folhas. Rótulo com identificação do produto, número de lote, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado.	CX	270	270	26,51	7.157,70
TOTAL GRUPO 17						8.616,95
GRUPO 18						
56	Pote de Vidro, Tipo Pote, 500 a 600 mL com Tampa Plástica Pote de vidro transparente tipo Berlim, com tampa de plástico rosqueável, com ótima vedação, capacidade entre 500 e 600 mL, altura 125 mm, diâmetro interno da boca 80 mm, diâmetro	UNID	45	45	5,19	233,55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	externo do frasco 87 mm. Dimensões com margem de erro de mais ou menos 10%.					
57	Pote de Vidro, Tipo Pote, 750 mL com Tampa Plástica Pote de vidro transparente, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 750 mL, altura 140 mm, diâmetro interno da boca 65 mm, diâmetro externo do frasco 100 mm. Dimensões com margem de erro de mais ou menos 10%.	UNID	20	20	5,71	114,20
58	Pote de Vidro, Tipo Pote, 250 a 270 mL com Tampa Plástica Pote de vidro transparente, com tampa de plástico, rosqueável, com ótima vedação, capacidade de 250 a 270 mL, altura 100 mm, diâmetro interno da boca 63 mm, diâmetro externo do frasco 70 mm. Dimensões com margem de erro de mais ou menos 10%.	UNID	40	40	3,90	156,00
TOTAL GRUPO 18						503,75
GRUPO 19						
59	Vidro de Conserva 267mL com Tampa Metálica Vidro de conserva capacidade 267mL, com tampa metálica rosqueável, para conserva, resistente ao calor, deverá resistir ao aquecimento à uma temperatura de no mínimo 100°C.	UNID	150	150	3,87	580,50
60	Vidro de Conserva 600mL com Tampa Metálica Vidro de conserva capacidade 600mL, com tampa metálica rosqueável, para conserva, resistente ao calor, deverá resistir ao aquecimento à uma temperatura de no mínimo 100°C.	UNID	70	70	5,47	382,90
TOTAL GRUPO 19						963,40
GRUPO 20						
61	Fósforo de Segurança, Maço com 10 Caixas Maço/pacote com 10 caixas de fósforos de segurança, com as seguintes características: Caixas de fósforos em cartão impermeabilizado ou em madeira com lixa tradicional ou impressa, com 40 a 50 fósforos de segurança por caixa. Os palitos de fósforos devem ser resistentes e ter no mínimo 4 cm de comprimento). Com Selo de Segurança do INMETRO.	PCT	50	50	5,03	251,50
62	Frasco Borrifador, 500ml Frasco borrifador para álcool, em PET cristal ou transparente,	UNID	88	88	7,77	683,76



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	com válvula borrifadora spray modelo gatilho, intensidade média/alta, capacidade para 500ml.					
63	Detergente Doméstico, Neutro, Galão 5L Detergente doméstico, pH neutro, líquido, viscoso, transparente, solúvel em água em qualquer proporção, com glicerina. Composição: Ácido linear alquil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, e veículo. Tensoativo biodegradável. Apresentação: Galão de 5 litros. Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve conter as seguintes informações mínimas: composição, informações toxicológicas, data de fabricação e de validade, lote, responsável técnico e Registro ou Notificação na ANVISA/MS.	GL	30	30	51,07	1.532,10
64	Barbante de Algodão Cru, Nr 8 Barbante de algodão cru, nº 8, rolo com 80 m ou 100 gramas. Embalado individualmente, com etiqueta contendo marca e demais dados do fabricante. Cor natural.	RL	46	46	3,82	175,72
65	Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.	UNID	16	16	36,90	590,40
66	Casca de Pinus em Lascas, Pct. 800 g Casca de Pinus, cor marrom e composição madeira. Substrato utilizado como cobertura e decoração de vasos, canteiros e floreiras. Apresentação: Saco de 800 gramas.	SC	15	15	17,86	267,90
TOTAL GRUPO 20						3.501,38
ITENS INDIVIDUAIS						
67	Árvore Artificial Permanente Bambu Verde Árvore Artificial Bambu Verde com 1,5m de altura aproximada e 0,70cm de largura. Possui cor verde e é composta por arame, plástico e seda. Cada planta deve possuir de 6 a 10 caules. Planta fixada em base de gesso ou outro material que confira peso e estabilidade à mesma.	UNID	2	4	1024,30	4.097,20
68	Árvore Artificial Permanente Dracena Verde Árvore artificial chamada DRACENA VERDE. A árvore deve possuir no mínimo 3 troncos/galhos grossos com toque real	UNID	2	3	676,63	2.029,89



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	(textura) e de tamanhos diferenciados. Altura mínima da planta: 1,50 metros. Quantidade mínima de folhas: 69 folhas. Planta na cor verde. Composição: seda, arame e plástico. Planta fixada em base de gesso ou outro material que confira peso e estabilidade à mesma.					
69	Árvore Artificial Permanente Ficus Árvore Ficus verde artificial, também conhecida como figueira. Com troco firme, hastes e folhas flexíveis, com 1,8m a 2 metros de altura e largura aproximada de 100cm, folhas verde escuro e tons rajados dando mais similaridade à árvore natural. Composta por arame, plástico e seda. Cada planta deve ter no mínimo 20 galhos. Planta fixada em base de gesso ou outro material que confira peso e estabilidade à mesma.	UNID	2	3	752,00	2.256,00
70	Árvore Artificial Permanente Palmeira Areca Verde Árvore Artificial permanente chamada de PALMEIRA ARECA VERDE. Altura mínima da planta de 80 cm e largura de aproximadamente 0,60cm. Com no mínimo 4 troncos/galhos grossos e de toque real (textura realista). Cada planta deve ter no mínimo 15 hastes com folhas de seda. Planta fixada em base de gesso ou outro material que confira peso e estabilidade à mesma.	UNID	3	5	385,14	1.925,70
71	Árvore Artificial Permanente Yucca Árvore Artificial Yucca, cor Verde, altura aproximada de 1,36m, largura aproximada de 0,90cm, folhas da espécie, em forma de lâmina, tronco e textura realistas (textura realista). É composta por arame, plástico e seda. Cada planta deve ter de 12 a 15 galhos.	UNID	2	4	265,23	1.060,92
72	Árvore Artificial Permanente Costela de Adão Árvore artificial permanente conhecida pelo nome de COSTELA DE ADÃO, de cor verde. Os materiais que a compõe são seda, plástico, arame. Altura total de no mínimo 1 metro e largura aproximada de 70 cm. Possui um caule e folhagem flexíveis podendo assumir a posição que desejar. Cada planta deve ter no mínimo 18 folhas.	UNID	8	16	64,71	1.035,36
73	Folhagem Artificial Permanente Grama Verde Folhagem Artificial Grama Verde em placas de 25x25cm (comprimento x largura). Tufos em alta densidade e com altura aproximada de 4 cm. Preenche o piso como tapetes decorativos de grama sintética. Cor verde,	UNID	20	40	29,53	1.181,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	composição plástico. Apresentação: placa de 25x25 cm. Equivalente ou superior à Encante Mais					
74	Folhagem Artificial Permanente Hera Folhagens artificiais permanentes do tipo HERA também conhecida como hereira, trepadeira, heradeira e aradeira. Textura muito próxima ao natural, compostas por poliéster, plástico e arame, na cor verde, com altura de 1,15cm e largura aproximada de 35cm. Possui um caule e folhagem flexíveis podendo assumir a posição que desejar. Apresentação: em ramo/buquê, sendo que cada ramo deve possuir no mínimo 10 hastes.	UNID	5	10	77,77	777,70
75	Folhagem Artificial Permanente Pendente de Rosário Folhagens artificiais permanentes conhecida como PENDENTE DE ROSÁRIO por sua forma redonda e brilhante. Apresenta comprimento aproximado de 35 cm, e a cor é verde. Apresentação: em ramo, sendo que cada ramo deve possuir de no mínimo 4 hastes unidas em uma base flexível.	UNID	3	6	65,02	390,12
76	Folhagem Artificial Permanente Samambaia Folhagens artificiais permanentes do tipo samambaia com texturas muito próxima ao natural. Composta por silicone, plástico e arame, na cor verde, com altura de 40 a 50cm. Possui um caule e folhagem flexíveis podendo assumir a posição que desejar. Apresentação: em ramo, sendo que cada ramo deve possuir no mínimo 15 hastes.	UNID	7	15	56,90	853,50
77	Musgo Artificial Permanente Musgo artificial vendido em placas de Grama Verde em 2 Tons na dimensão mínima de 33x33cm. Altura aproximada de 1,5 cm. Apresentação: placa de no mínimo 33x33 cm.	UNID	12	25	35,60	890,00
78	Balde Alumínio, 16 L Balde de alumínio, capacidade16L (NR 32), sem graduação, com alça, sem tampa. Altura aproximada de 35cm.	UNID	6	12	59,56	714,72
79	Bombona Boca Larga, Cap. 95 a 105 Litros Bombona plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), produto novo, sem torneira, com tampa de rosca, boca larga com diâmetro interno de 45 cm com tolerância de 10% para mais ou menos e alça lateral para transporte. Capacidade entre 95 e 105 litros. Formato redondo ou retangular.	UNID	10	20	257,58	5.151,60
80	Caixa Plástica Fechada, Azul Escuro, Cap. 50-61L Caixa plástica fechada em polipropileno	UNID	40	80	106,17	8.493,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	na cor azul escuro, com tampa. Dimensões externas aproximadas (altura, largura, comprimento): 31 x 38 x 60 cm; volume útil mínimo de 50L.					
81	Caixa Térmica, 32 a 34 L Caixa térmica em polietileno de alta resistência, com tampa removível, 2 alças embutidas ou alça superior retrátil. Capacidade 32 a 34 litros.	UNID	3	6	96,06	576,36
82	Capa de Chuva em Trevira Capa de chuva em trevira, material impermeável, com forro de material sintético, com mangas longas, com capuz fixo ajustável por cordão, fechamento frontal com botões de pressão, cor amarela, tamanho a definir.	UNID	30	60	25,01	1.500,60
83	Chaleira Elétrica Chaleira Elétrica com tampa e trava de segurança, jarra portátil com capacidade mínima de 1,5 L. Desligamento automático e sistema de proteção contra superaquecimento. Potência mínima de 1100W. Voltagem 220V. Instalação elétrica certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	1	3	104,70	314,10
84	Pano Multiuso, Rolo de 300 Metros Pano multiuso com composição de 70% viscose e 30% poliéster (podendo variar em 10 % entre uma e outra), com picote destacável, comprimento de cada pano 50cm e largura podendo variar entre 30 e 35cm, com gramatura mínima de 40 g/m ² , tecido com alta absorção, com agentes antimicrobiano, laváveis e que não solte fiapo, resistente e biodegradável. Rolo com 300 metros de comprimento. Produto com rótulo de dados do fabricante e do produto.	UNID	13	27	115,94	3.130,38
85	Placa de vidro 30x30 cm Placa de vidro, altura de 30cm, largura de 30cm e espessura 3 mm, vidro liso, transparente com bordas lapidadas para evitar cortes durante o manuseio.	UNID	1	2	19,75	39,50
86	Plástico Bolha, Rolo 100 m Plástico bolha tipo Soft, em polipropileno, cor transparente, diâmetro da bolha: 10 mm. Bobina de 1,30 x 100 metros (largura x comprimento). Peso: 3,5 Kg (tolerância de 10% para mais ou menos).	RL	5	10	73,22	732,20
87	Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. Local de entrega: Reitoria – Chapecó – SC.	UNID	800	1600	12,66	20.256,00
88	Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem	UNID	550	1100	13,92	15.312,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

	Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. Local de entrega: Campus Chapecó – SC.					
89	Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. Local de entrega: Campus Passo Fundo - RS	UNID	100	200	14,50	2.900,00
90	Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. Local de entrega: Campus Erechim - RS	UNID	125	250	14,89	3.722,50
91	Bombona Armazenamento de Água Mineral, 20L. Bombona para armazenamento de água mineral, capacidade 20 litros. A bombona deve ter no mínimo 18 meses de validade e a data de fabricação e de validade da mesma deve estar informada no fundo do vasilhame.	UNID	40	80	19,00	1.520,00
TOTAL ITENS INDIVIDUAIS						80.861,15
TOTAL GERAL						123.303,83

1.2. Especificações do Objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2.3. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.3. Da indicação de marca de referência e compatibilidade

1.3.1. A indicação de marca e modelo de referência foi utilizada em alguns itens deste Termo como referência visando manter o padrão mínimo de qualidade pretendido pela UFFS.

1.3.2. A indicação de marca como referência de compatibilidade visa orientar os fornecedores sobre a necessidade destes materiais apresentarem conformidade com os modelos de equipamentos utilizados pela UFFS, bem como para indicar o padrão mínimo de qualidade pretendido pela UFFS.

1.3.3. Para todos os itens que apresentam indicação de marca de referência e compatibilidade em sua especificação, produtos de outras marcas similares ou de melhor qualidade poderão ser ofertados, desde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

que atendam plenamente às especificações do Termo de Referência e/ou apresentem compatibilidade, quando for o caso, com os modelos dos equipamentos descritos nas especificações dos itens.

1.4. Da Pesquisa de Preços e dos Valores

1.4.1. Da Pesquisa de Preços:

1.4.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que alterou a IN 05, de 27 de junho de 2014.

1.4.2. Dos Valores:

1.4.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta Licitação, foram definidos pelo requisitante aplicando-se a **média** dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.4.2.2. O valor total estimado pelo requisitante para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 123.303,83 (cento e vinte e três mil e trezentos e três reais e oitenta e três centavos)**.

GRUPO	ITENS	VALOR TOTAL
01	01 à 02	R\$ 444,99
02	03 à 04	R\$ 389,81
03	05 à 09	R\$ 667,05
04	10 à 12	R\$ 6.098,15
05	13 à 15	R\$ 1.997,17
06	16 à 18	R\$ 1235,30
07	19 à 23	R\$ 6.706,68
08	24 à 26	R\$ 704,50
09	27 à 29	R\$ 546,47
10	30 à 33	R\$ 1.315,59
11	34 à 35	R\$ 34,21
12	36 à 37	R\$ 1.477,54
13	38 à 40	R\$ 685,55
14	41 à 43	R\$ 1.609,25
15	44 à 49	R\$ 4.217,78
16	50 à 52	R\$ 727,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

17	53 à 55	R\$ 8.616,95
18	56 à 58	R\$ 503,75
19	59 à 60	R\$ 963,40
20	61 à 66	R\$ 3.501,38
Itens Individuais	67 à 91	R\$ 80.861,15
TOTAL		R\$ 123.303,83

1.5. Da Garantia

1.5.1. Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.5.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Da Qualificação do produto

1.6.1. Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na descrição dos itens.

1.6.1.1. Para os **Itens 27 a 29** (Copos plásticos) – Deverá atender à Norma ABNT NBR 14865:2012, a qual estabelece os requisitos mínimos exigíveis para os copos plásticos descartáveis, que são destinados ao consumo de bebidas e outros usos similares. A publicação descreve requisitos, aspectos visuais, métodos de ensaio, embalagem, entre outros itens. A exigência relacionada ao selo de certificação do Inmetro visa atender à Portaria nº 453 de 1º de dezembro de 2010 do INMETRO.

1.6.1.2. Para o **Item 63** (Detergente) – Deverá atender à solicitação de registro ANVISA/MS em atendimento à Lei 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, regulamentada pelo Decreto 8.077/2013 e RDCs 185/2001 e 260/2002.

1.6.1.3. Para o **Item 61** (Fósforos) – A exigência do selo de segurança do Inmetro visa atender ao regulamento técnico da qualidade e conformidade para fósforos de segurança, visando à prevenção de acidentes de consumo e melhoria de desempenho, além do atendimento à Portaria nº 641/2012 do INMETRO.

1.6.1.4. Para o **Item 83** (Chaleira elétrica) – A exigência de certificação do Inmetro visa atender ao regulamento técnico da qualidade e conformidade para aparelhos eletrodomésticos e similares, visando à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

prevenção de acidentes e melhoria de desempenho, além do atendimento às Portarias nº 371/2009 e nº 121/2015 do INMETRO.

1.6.1.5. Para os itens de **87 a 90** (Água), deverá fornecer dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

1.6.1.6. Para o **item 91** (Bombonas) deverão estar de acordo com a legislação do DNPM, ANVISA e normas NBR/ABNT vigente.

1.6.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, atóxicas, apresentando: data de fabricação e validade; nome e marca do produto; composição do produto (ingredientes); lote; número de registro no órgão oficial (quando necessário); peso; dados do fabricante (endereço, CNPJ, telefone de atendimento ao consumidor, etc.); condições de armazenamento.

1.6.3. Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para garantir a qualidade e conservação dos materiais, impedindo a contaminação e a deterioração do produto, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo.

1.7. Da Amostra

1.7.1. O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.7.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra

1.7.2. Do envio e recebimento da amostra

1.7.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da Licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.7.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.7.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.7.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a observações das características físicas e de funcionamento quando for o caso, visando à comprovação do atendimento às especificações técnicas do edital e da qualidade do produto:

- a)** Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;
- b)** Funcionamento do produto conforme especificado nas instruções da embalagem e conforme especificações técnicas solicitadas no edital. do à comprovação da qualidade do produto;
- c)** Condições da embalagem (em especial dos produtos estéreis);
- d)** Atendimento à legislação/normativas pertinentes.

1.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.7.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.7.2.6.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.7.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.7.2.8. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.7.2.9. As amostras poderão ser encaminhadas para os endereços descritos a seguir:

a) Reitoria-Chapecó: Av. Fernando Machado, 108 E, Centro Chapecó, Santa Catarina, Caixa Postal 181, CEP: 89.802-112 A/C: SUGEP/Materiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

1.8. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.8.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, que possua as respectivas licenças ambientais municipais e ou estaduais pertinentes:

- a) para Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais, para os itens: 87, 88, 89 e 90.
- b) para fabricação de artefatos de material plástico, para: Grupos- G1, G2, G4, G5, G6, G7, G9, G11, G 12, G16. Itens: 5, 30, 31, 40, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 86 e 91.
- c) para Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada para os Grupos G15 e G17.
- d) para fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares, para os Grupos G18 e G19 e para o item 85.
- e) para fabricação de sabões, detergentes e velas, para o item 63.

1.8.2. Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Modelo de declaração disponível junto ao “ENCARTE B” deste Termo de Referência.

1.8.3. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo refere-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

1.8.4. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.8.5. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

2.1. Da Justificativa do objeto

2.1.1. A presente aquisição justificam-se em virtude de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Reitoria e dos Campi da Instituição.

2.2. Da justificativa que fundamentam a necessidade da demanda:

Campus Chapecó: Alguns produtos e insumos que ainda não estão disponíveis e outros produtos e insumos são para a reposição do estoque da CAAEX-CH. Materiais necessários para as disciplinas de Mecanização e Máquinas Agrícolas, Culturas de Verão e Manejo de Plantas Espontâneas, Fruticultura, Propagação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Plantas, Entomologia Agrícola, Saúde de Plantas, Experimentação Agrícola, Olericultura, Floricultura, Culturas de Inverno, Forragicultura e Trabalhos de Conclusão de Curso. Esses produtos são utilizados periodicamente para alocação e armazenamento de material vegetal (saco de plástico) secagem de material vegetal (sacos de papel). Coleta de solo, colheita de frutos, pesagens de produtos entre outros.

Campus Erechim: Necessidade de atender as demandas das aulas práticas na graduação e na pós-graduação do Curso de Agronomia e Arquitetura e do PPGCTA da UFFS. Informo ainda que as referidas aulas práticas se fazem extremamente necessárias para se formar alunos de graduação e de Pós-Graduação (mestres). As plantas artificiais são primeira compra. Estamos organizando desde março de 2018 o Laboratório Espaço Educativo Conexões das Ciências, localizado na Sala 201-Bloco B. Trata-se de uma exposição temática que abordará os Biomas do Rio Grande do Sul, bem como a formação de monitores para atuar no acompanhamento de grupos de visitantes. A ideia é retratar elementos da paisagem natural e cultura regional, já temos um acervo de cerca de 100 animais taxidermizados, dispostos sobre suportes e precisamos de elementos da vegetação para compor o ambiente.

Campus Laranjeiras do Sul: Os consumíveis são utilizados em todos os laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul, nas mais diversas disciplinas dos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Agronomia, Lic. Ed. do Campo e Biologia. Quanto aos materiais descartáveis, pela sua natureza, sua reposição faz-se necessária todo ano. As quantidades são baseadas no histórico de consumo de anos anteriores e na projeção de consumo devido aos novos cursos

Campus Realeza: Desde o início das atividades dos Laboratórios de Tecnologia de Alimentos e Técnicas Dietéticas, bandejas para manuseio e processamento de alimentos sempre se fizeram necessários. Embora não sejam itens descartáveis, vários desses itens foram quebrados ou danificados ao longo do tempo de uso, fazendo-se necessária a reposição.

2.3. Da justificativa que fundamentam a necessidade da demanda:

Campus Chapecó: Os itens solicitados são de fundamental importância para a realização de atividades práticas de ensino nos laboratórios e nas áreas experimentais, implantação de um pomar de videiras, manutenção de cultivos perenes, implantação de áreas demonstrativas de culturas anuais e desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso (TCC) do curso de Agronomia. Esses itens são utilizados para: implantação e condução de hortas; manejo de plantas espontâneas, insetos e doenças de plantas; condução de plantas em vasos em casa de vegetação entre outras atividades. Salientamos que esses materiais serão úteis para as mais diversas áreas do curso de agronomia que necessitam de atividade de campo. As embalagens como sacos de papel e de plástico são utilizados para coleta de material vegetal, produção agrícola (frutas, grãos, folhagens) tanto para análise em laboratório como para secagem em estufa. A contratação desse material tornará possível a abertura do laboratório para as práticas de biologia, física e química, e para a visita dos grupos das escolas. Não há como retratar os biomas gaúchos se não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

conseguirmos criar os cenários, próximos do real, trazendo para o espaço a vegetação característica do ambiente natural, junto com os animais típicos da região.

Campus Erechim: A falta dos insumos agrícolas prejudicará o aprendizado dos alunos de Graduação (Agronomia) e de Pós-Graduação (PPGCTA), pois os dois cursos necessitam de aulas práticas a campo para uma formação adequada e de qualidade. No caso dos alunos não terem as práticas relacionadas aos insumos solicitados, faltarão os componentes das aulas práticas explicitadas nos planos de ensino das referidas disciplinas ministradas. Os componentes curriculares Canteiro Experimental I, II e III representam um dos diferenciais do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFFS. Muitos dos materiais são reciclados para nova utilização, como a terra que é retirada do próprio campus ou bambu. Porém para atender às necessidades da disciplina e a consequente formação dos acadêmicos os consumíveis tornam-se necessários os materiais listados nesse pedido. A ausência dos mesmos no início do período letivo de cada um dos componentes acaba por limitar as alternativas de abordagens nas soluções aos problemas arquitetônicos apresentados, limitando, igualmente, a possibilidade de que sejam atendidos os objetivos dos referidos componentes.

Campus Laranjeiras do Sul: A demanda dos itens existe face as aulas práticas realizadas nos laboratórios de acordo com os PPC de cada curso e fazendo uso dos equipamentos adquiridos

Campus Realeza: Manutenção do atendimento das demandas de aulas práticas dos Cursos de Nutrição e Medicina Veterinária, os quais utilizam os laboratórios de Tecnologia em Alimentos e Técnicas Dietéticas.

2.4. Da justificativa da formação de grupo:

2.4.1. A organização dos grupos foi baseada na semelhança dos materiais entre si e visa estimular a participação de empresas licitantes, evitando a ausência de interessados durante o processo por se tratarem de itens, em sua grande maioria, de baixo custo. Ademais, como a licitação será na modalidade registro de preços, os itens poderão ser entregues em parcelas, o que aumenta a despesa das empresas com frete e embalagens. Isso pode levar a um desestímulo em participar do certame, resultando em itens fracassados e trazendo prejuízos à Instituição devido à falta do material e, conseqüentemente, devido à necessidade de realização de novo processo de aquisição. Esta organização também objetiva diminuir o custo administrativo de gerenciamento, uma vez que os grupos resultam em um número menor de fornecedores para administrar. Ainda, já tivemos situações em que a empresa venceu um item de baixo valor e, após o envio da Nota de Empenho à empresa, a mesma manifestou que não iria ter condições de entregar o item, devido o valor do frete, causando transtornos para diversos setores da Instituição e, principalmente, aos alunos e professores, que precisam aguardar novo processo de aquisição.

2.4.2. A disposição em grupo, encontra fundamento no Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara/Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, ***“Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”***.

2.4.3. Os quantitativos visam atender a demanda para 2019/2020 com base no quantitativo consumido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

no ano de 2018 e através do levantamento das demandas dos Campi, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e demais setores da Instituição. Levando-se em consideração a expansão da Instituição, novos servidores, eventos com docentes e discentes, estes fatores influenciam na inclusão de novos itens e aumento das demandas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da “se trata de Alimentos e Bebidas, os itens conforme suas características são perecíveis, sendo assim impossibilita mantermos grandes quantidades em estoque, desta forma justifica-se a entrega parcelada para garantir que os mesmos sempre estejam dentro de seu prazo de validade e que não ocorram desperdícios. Os materiais serão destinados a todos os Campi da Instituição e cada Campus possui uma demanda de consumo diferente para cada item, devido suas particularidades, sendo assim não é possível definir exatamente o quantitativo demandado..”

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.1.1. O prazo de entrega dos itens **01 à 86** deste Termo de Referência é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. O prazo de entrega dos itens **87 a 90** deste Termo de Referência é de 02 (duas) horas, a contar da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.3. O prazo de entrega do item **91** deste Termo de Referência é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.4. A entrega dos itens objeto deste certame deverá ser realizada de acordo com a planilha de distribuição constante no Encarte C deste Termo de Referência.

4.2. Para os itens nº **87 à 91**, serão efetuadas entregas parceladas conforme a necessidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Instituição, devido a questões de espaço físico para armazenagem da totalidade do quantitativo da Nota de Empenho.

4.2.1. Durante todo o período de fornecimento, deverá fornecer em regime de comodato as bombonas vazias para reposição de água, em quantidade a ser determinada em comum acordo, e ao final serão devolvidas pela Instituição.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.3.1. Campus Chapecó:

a) Via transportadora: UFFS – Campus Chapecó – Unidade Guatambu, Rodovia SC 459 Km 02, Área Rural, Sala: Laboratórios, CEP: 89.801-001 Chapecó/SC. Fone: (49) 2049-6455.

b) Via Correios: UFFS – Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó – SC, CEP 89802-112 A/C Coordenação Adjunta de Laboratórios, Unidade Guatambu. Fone: (49) 2049-6455. Em caso de necessidade contatar os servidores: Rodrigo Rodrigues, Eliane Imlau ou Gustavo Bloemer (laboratorios.ch@uffs.edu.br).

4.3.2. Campus Cerro Largo: Rua Jacob Reinaldo Hauptal, nº 1580, bloco de laboratórios 3, sala 108, CEP 97900-000, Cerro Largo – RS. FONE: (55) 3359-3950. Em caso de necessidade contatar o servidor: Jonas Dugatto (jonas.dugatto@uffs.edu.br).

4.3.3. Campus Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99700-000, Erechim – RS. Fone: (54) 3321-7077. Em caso de necessidade contatar a servidora: Flávia Chargas (laboratorios.er@uffs.edu.br).

4.3.4. Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR158, Km 405 mais 700 metros, CEP. 85.303-820, Laranjeiras do Sul – PR. Fone: (42) 3635-0026, Email: laboratorios.ls@uffs.edu.br.

4.3.5. Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, nº 20. CEP 99.010-200. Passo Fundo – RS (próximo à Polícia Federal). Fone: (49) 2049-1491. Em caso de necessidade contatar o servidor: Edson Comin (edson.comin@uffs.edu.br)

4.3.6. Campus Realeza: Rua Edmundo Gaievski, S/N, próximo ao Bairro Nova Primavera, acesso pela Rodovia. PR 182, Km 466), CEP 85.770-000, Realeza-PR. Fone: (46) 3543-8347. Em caso de necessidade contatar os servidores: Everton Pelisson ou Cleberson Israel (admhvu.re@uffs.edu.br).

4.4. A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

4.5. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

4.5.1. Campus de Chapecó: CNPJ N° 11.234.780/0001-50;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

4.5.2. Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;

4.5.3. Campus de Erechim: CNPJ Nº 11.234.780/0002-31;

4.5.4. Campus de Laranjeiras do Sul: CNPJ Nº 11.234.780/0004-01;

4.5.5. Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65;

4.5.6. Campus de Realeza: CNPJ Nº 11.234.780/0005-84.

4.6. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal

4.7. As notas deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ:

4.7.1. Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50.

4.7.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

4.7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7.8. Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

12.3.1. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado com as informações repassadas pelos requisitantes do objeto e demais documentos constantes ao longo do processo.

13.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

13.3. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

13.4. ENCARTE B – Modelo de declaração de isenção da apresentação de certificado ambiental;

13.5. ENCARTE C – Planilha de Distribuição

Chapecó/SC, 13 de junho de 2019.

LIDIANE MARCANTE
Chefe da Divisão de Licitações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando **a eventual aquisição de materiais de manutenção predial para os campi da UFFS**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 13 de junho de 2019.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "A"

MODELO DE PROPOSTA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2019

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	UF:	
Telefone: ()		
Email:		
Responsável pela proposta:		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE		
Banco:	Agência:	Número da Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X.

Assinatura/Carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2019** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "C"

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2019

ITEM	TOTAL	CCL	CCX	CCH	CHX	CER	CEX	CLS	CLX	CRE	CERRO LARGO	CCÓ	PF	REITORIA
1	9								9					
2	4								4					
3	9		5						4					
4	14		5			5			4					
5	7		5			2								
6	3					3								
7	230	50	5	45		60				70				
8	50			20		10	20							
9	1					1								
10	95	10	5	30		20				30				
11	35	10	5			20								
12	130	10	5	40	25	20				30				
13	30			15		15								
14	20			12						8				
15	9					3				6				
16	17	2			5	10								
17	12	2			5	5								
18	22	2			15	5								
19	25	5								20				
20	32							12		20				
21	12							12						
22	15									15				
23	25							5		20				
24	5									5				
25	6								6					
26	16								6	10				
27	35		5					30						
28	20							20						
29	81			3		8		70						
30	10							10						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ITEM	TOTAL	CCL	CCX	CCH	CHX	CER	CEX	CLS	CLX	CRE	CERRO LARGO	CCÓ	PF	REITORIA
31	5					5								
32	31					11		10		10				
33	20	5		11		1				3				
34	3					1		1	1					
35	2					1		1						
36	36					8	28							
37	22		5		5		10	2						
38	55						0	5		50				
39	60						50	5		5				
40	15							15						
41	75	30				20		25						
42	115	30		15		0				70				
43	70		40			15				15				
44	15	5				10								
45	10		1		5	4								
46	24		4		5	15								
47	19		4			15								
48	29		4		10	15								
49	10					10								
50	13			5		5				3				
51	6		1	5										
52	9		1			8								
53	180			60		20		20		80				
54	35					20		15						
55	270	50		110		30		80						
56	45							45						
57	20							20						
58	40							40						
59	150							150						
60	70		20					50						
61	50	30				5		15						
62	88			15		20		15	20	18				
63	30					5		20	0	5				
64	46					20	10	1	5	10				
65	16					8	6		2					
66	15					15								
67	4					2		2						
68	3					1		2						
69	3					1		2						
70	5					3		2						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 Superintendência de Compras e Licitações
 Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ITEM	TOTAL	CCL	CCX	CCH	CHX	CER	CEX	CLS	CLX	CRE	CERRO LARGO	CCÓ	PF	REITORIA
71	4					2		2						
72	16					15		1						
73	40					40								
74	10					10								
75	6					6								
76	15					15								
77	25					25								
78	12		5			5		2						
79	20							10	10					
80	80							20	40	20				
81	6								6					
82	60		50		10									
83	3			1	1					1				
84	27	20				5		2						
85	2					2								
86	10							5	5					
87	1600													1600
88	1100											1100		
89	200												200	
90	250										250			
91	80										20		30	30